



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## DECRETO Nº 2020-N DE 20 DE MARÇO DE 2024

**EMENTA:** Define os valores de repasse dos recursos do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE do município de Alfredo Chaves e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal e o que estabelece a Lei nº 646, de 18.05.2018 – Lei que institui o Programa Municipal de Dinheiro Direto na Escola – PMDDE, do Município de Alfredo Chaves.

### DECRETA:

**Art. 1º** O repasse financeiro do Programa Municipal Dinheiro Direto na Escola – PMDDE será realizado quadrimestralmente, no primeiro quadrimestre de 2024 e de acordo com o número de alunos computados no Censo Escolar 2023 e o que estabelece o Art. 18.º, §§ 1º ao 5º do Decreto de Regulamentação do PMDDE nº1268-N/2018.

**Art. 2º** O PMDDE totaliza os recursos a serem repassados nas formas de subvenções sociais e auxílios, para a cobertura de despesas de custeio e de capital, mediante a devida aprovação do Plano de Aplicação, destinados a melhorar a gestão pedagógica, administrativa e financeira escolar.

**Art. 3º** Os recursos financeiros deverão ser repassados aos Conselhos de Escola conforme tabela apresentada no anexo único desse decreto.



PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 4º** Os recursos do PMDDE totalizam o montante anual de R\$ 100.470,00 (cem mil, quatrocentos e setenta reais), alocados nas metas 5, 7, 18 e 19 do Plano Municipal de Educação de Alfredo Chaves, destinados a 12 (doze) estabelecimentos de ensino representados por suas respectivas UEx.

**Art. 5º** Os recursos financeiros de que trata o presente Decreto serão depositados em conta bancária específica do Conselho destinado ao referido Programa, onde terá movimentação exclusiva, sujeita à prestação de contas específica.

**Art. 6º** Os recursos para atendimento ao disposto neste decreto correrão à conta do orçamento vigente: 100001.1236100122.211 – PMDDE-Programa Municipal de Dinheiro Direto na Escola – 33904100000 – Contribuições – Ficha 380.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alfredo Chaves - ES, 20 de março de 2024.

**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE  
**ALFREDO CHAVES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## ANEXO ÚNICO

DECRETO N° 2020 DE 20 DE MARÇO DE 024

### IDENTIFICAÇÃO DOS CONSELHOS DE ESCOLA E OS QUANTITATIVOS DOS REPASSES

Nº	Nome do Conselho	CNPJ	Valor do Repasse Anual
01	Associação do Conselho de Escola da Creche Municipal Comecinho de Gente	18.853.673/0001-50	R\$ 6.145,00
02	Conselho de Escola da Creche e Pré Escola Municipal Infância Feliz	20.054.696/0001-46	R\$ 5.285,00
03	Associação Escola Comunidade J de Inf Jose de Anchieta	36.048.114/0001-59	R\$ 10.125,00
04	Associação do Conselho de Escola da Creche e Pré - Escola Municipal Pequerruchos	14.387.816/0001-24	R\$ 9.605,00
05	Associação Conselho de Escola - Escola de 1 Grau Ana Araújo	03.368.242/0001-20	R\$ 20.560,00
06	Associação Conselho Escola - Escola de 1 Grau Celita Bastos Garcia	03.335.522/0001-32	R\$ 5.040,00
07	Associação Conselho Escola - Escola de 1 Grau Crubixa	03.335.515/0001-30	R\$ 6.790,00
08	Associação Conselho de Escola - Escola de 1 Grau Engano	03.261.883/0001-81	R\$ 6.700,00
09	Escola de 1: Grau Municipal Fazenda Aparecida	03.178.278/0001-41	R\$ 7.240,00
10	Aec - Associação Escola Comunidade Escola de 1 Grau Felipe Modolo	02.115.554/0001-60	R\$ 8.460,00
11	Associação Conselho de Escola - Escola de 1 Grau Sagrada Família	03.208.264/0001-23	R\$ 7.180,00
12	Escola de 1: Grau Municipal São Bento de Urania	03.178.289/0001-21	R\$ 7.340,00

**FERNANDO VIDEIRA LAFAYETTE**  
Prefeito Municipal